



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

MATÉRIA – Projeto de Lei n. 45 que Autoriza a majoração do limite de abertura de créditos adicionais suplementares na lei orçamentária anual n. 1.211 - que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaú de Minas para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

RELATORA – Cláudia Calixto Simão Fonseca

Do ponto de vista da legalidade, a matéria não encontra óbice para sua aprovação, visto que está em consonância com os ditames legais.

Quanto ao mérito o projeto se justifica pois tem por objetivo majorar o percentual fixado no artigo 4º, da Lei n. 1211, em 10% com os recursos previstos na Lei n. 4.320/64 para enfrentamento da realidade do município desde o início do exercício, quando houve a veemente necessidade de inúmeros remanejamentos para adequação orçamentária diante, primeiramente, com a queda da receita principalmente nos repasses do FUNDEB.

Para que seja possível a execução orçamentária das despesas correntes e com pessoal do Poder Executivo, se faz necessário, para encerramento do presente exercício, a majoração do limite de abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2023.

Sou pela aprovação. É o meu parecer.

Salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, em 18 de Outubro de 2023.

CLAUDIA CALIXTO
SIMAO
FONSECA:7146154068
2
Assinado de forma digital por
CLAUDIA CALIXTO SIMAO
FONSECA:71461540682
Dados: 2023.10.23 15:04:05
+03'00'

Cláudia Calixto Simão Fonseca - **RELATORA**

PELAS CONCLUSÕES.